





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417203

PREÇOS UNIFORMES REGIÃO NOROCCIDENTAL

PROPOSTA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Frota do Município de Campestre do MA, em especificações, quantidades e preços unitários, obedecendo ao modelo detalhado anexo, na Edital e suas Alterações e Propostas, para integração dos documentos independentes de manifestação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MA, em especificações, quantidades e preços unitários, obedecendo ao modelo detalhado anexo, na Edital e suas Alterações e Propostas, para integração dos documentos independentes de manifestação.

Table with columns: EMPREENHADOR DA ATA, NOME DO EMPREENHADOR, ENDEREÇO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, and BANCO BANQUEOS.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, UNID, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains items 1 through 20.

Table with columns: EMPREENHADOR DA ATA, NOME DO EMPREENHADOR, ENDEREÇO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, and BANCO BANQUEOS.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA/MODELO, UNID, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains items 1 through 29.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA e o BENEFICÁRIO se vinculam plenamente a presente Ata de Registro de Preços e aos documentos anexados que integram o Processo Administrativo nº 079/2023 e que não integram estes instrumentos, independentemente de manifestação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pela seguinte ordem:

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, válida nos preâmbulos, contendo o artigo 15, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o artigo 12, do Decreto Federal nº 7.460/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES
O BENEFICÁRIO obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, assinando a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Assinada esta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA por meio de Contrato Administrativo, assinado e registrado no modelo previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.





CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS DE COMPRAS

Após a realização de Compras Administrativas realizadas em Câmara Pública, com o Edital Participação Direta Eletrônica - Processo de Compras específicas, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observar-se os termos técnicos particularizados e listados nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Quando o preço inicialmente registrado não atender às especificações de material ou qualidade dos produtos ou quando ocorrerem alterações de preços praticados no mercado, o Prestitário Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promoverá as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em qualquer das hipóteses acima, concluída a licitação e o Prestitário Municipal de Campestre do Maranhão - MA não o utilizar imediatamente no âmbito do Registro de Preços e em qualquer momento durante a vigência do contrato, o BENEFICIÁRIO poderá cancelar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, assinada em sessão pública, poderá ser editada por edital e a autoridade de Administração Pública em qualquer momento que não tenha participado do certame licitatório ("Cartão"), mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para atender, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas de rigor, contidas desde o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em decorrência, total ou parcial, de qualquer das obrigações não cumpridas, o CONTRATADO responderá perante a Administração Pública em qualquer momento que não tenha participado do certame licitatório ("Cartão"), mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para atender, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas de rigor, contidas desde o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Quando a comunicação não for feita no momento e forma estabelecidos, o prestatador ficará sujeito a penalidade de multa, a ser aplicada pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Comissão de Licitação e no site eletrônico da Comissão de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORTO

Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Comissão de Licitação e no site eletrônico da Comissão de Registro de Preços.

Campestre do Maranhão, 29 de Dezembro de 2023.

JANIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento

FNUJ ZEROU EIRELI

CNPJ: 14.335.671/00-00

TRIEVO COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 14.303.540/00-36

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: r7z7m3f6w1720231229131258

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 - 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 - 2023
PREÇO PRESENCIAL Nº: 000/2023
PROCESSO ADM. 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023
Valor: R\$ 12.958,00

PRELIMINAR
Ante a Ata de Registro de Preços de 29 de dezembro de 2023, do Prestitário Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no site eletrônico da Comissão de Licitação e no site eletrônico da Comissão de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de mercadorias (Óleo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum), com brônquios de entrega fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das unidades e veículos da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, nas especificações, quantidades e prazos abaixo, observadas as condições definidas nesta Ata, no Edital e nos Anexos e no Projeto Técnico, para atender às demandas independentes de contratação.

Table with columns: BENEFICIÁRIO DA ATA, CNPJ, FONELE, EMPRESA, ENDEREÇO, REPRESENTANTE LEGAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL.

PARA OS ÍTEM 1 a 3 MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE 4% NA BOMBA POSTO.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, UNID, MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, VALOR UNIT COM DESCONTO, VL TOTAL COM MAIOR DESCONTO. Includes items for Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, and Óleo Diesel S10.

